

Lei nº 2216, de 19 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 13.170,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais) para a realização do Dia da Família, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2025.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir as despesas com a contratação da empresa que promoverá a realização do evento.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças